



PROJETO DE LEI Nº PL./0201.8/2018



**Declara de utilidade pública a Associação
Gasparense de Amparo e Proteção dos Animais –
ONG-AGAPA, do município de Gaspar.**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a Associação Gasparense de Amparo e Proteção dos Animais – ONG-AGAPA, com sede no município de Gaspar.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei os seguintes documentos:

I – relatório anual de atividades do exercício anterior;

II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV – balancete contábil; e

V – Declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões,

Deputada Ana Paula Lima

Lido no Expediente
82 Sessão de 07/08/18
Às Comissões de:
(5) Justiça
(14) Trabalho
Secretário



JUSTIFICATIVA

A Associação Gasparense de Amparo e Proteção dos Animais – ONG-AGAPA, com sede no município de Gaspar, fundada em 25/05/2015 e constituída como associação sem fins lucrativos, econômicos e políticos, tem como objetivos elaborar, coordenar, executar, estimular e apoiar ações, projetos e políticas de defesa de cães, gatos, aves cavalos e excepcionalmente outros animais que se encontram em situação de abandono ou sob ações de crueldade, na comarca de Gaspar, beneficiando não só os animais, como todos os cidadãos envolvidos e afetos a eles.

A Associação Gasparense de Amparo e Proteção dos Animais – ONG-AGAPA busca em seus trabalhos, ser um canal de mobilização da sociedade em defesa dos animais, por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, desenvolvendo a consciência ecológica em todas as suas manifestações, atuando juridicamente na defesa dos animais, realizando e apoiando projetos e trabalhos de educação voltados a conscientização junto a comunidade Gasparense com a produção de materiais educativos e informativos.

A Associação Gasparense de Amparo e Proteção dos Animais – ONG-AGAPA já realizou vários projetos e atividades, tais como: Feijoada Solidária; Feiras de Adoção; Campanhas de Castração; Pedágio; “Eu sou animal” conscientização animal; 1º Seminário Regional de Proteção Animal; e a Gincana PedalaCão.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente proposição, por entendê-la de interesse público.

Sala das sessões em,


Deputada Ana Paula Lima



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0201.8/2018

“Declara de utilidade pública a Associação Gasparense de Amparo e Proteção dos Animais – ONG-AGAPA, do município de Gaspar.”

Autora: Deputada Ana Paula Lima

Relator: Deputado João Amin

I – RELATÓRIO

Trata-se de proposta legislativa, de iniciativa da Deputada Ana Paula Lima, que visa declarar de utilidade pública a Associação Gasparense de Amparo e Proteção dos Animais (AGAPA), de Gaspar.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 7 de agosto de 2018 e encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, na qual recebi a sua relatoria com base no artigo 128, inciso VI, do Regimento Interno desta Casa.

É o relatório.

II – VOTO

Nesta Comissão, cabe analisar a proposição quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa referidos no inciso I do art. 142 do Regimento Interno deste Poder, em especial ao atendimento à Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, e alterações posteriores.

Com efeito, da análise dos autos, constatei cumpridas as exigências legais que regem a espécie, bem como os aspectos atinentes a este Colegiado.



Entretanto, observo a necessidade de apresentar Emenda Modificativa ao Projeto de Lei, com o objetivo de corrigir a Ementa e o art. 1º da seguinte forma:

(i) extraindo do nome da entidade o termo ONG, uma vez que este não existe na legislação brasileira, sendo que o art. 44 da Lei federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Novo Código Civil Brasileiro, quando define as pessoas jurídicas de direito privado não prevê as ONGs (Organizações Não Governamentais), que são enquadradas no formato jurídico de entidades privadas sem fins lucrativos, tais como associações ou fundações, e

(ii) adequando-o à redação de outras proposições de igual teor que tramitam nesta Casa Legislativa, em conformidade com a Lei Complementar nº 589, de 18 de janeiro de 2013, que "Dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das Leis e estabelece outras providências".

Diante do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0201.8/2018, com a **Emenda Modificativa em anexo**.

Sala da Comissão,

Deputado João Amin
Relator



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0201.8/2018

A Ementa e o art. 1º do Projeto de Lei nº 0201.8/2018 passa a ter a seguinte redação:

“Declara de utilidade pública a Associação Gasparense de Amparo e Proteção dos Animais (AGAPA), de Gaspar.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Gasparense de Amparo e Proteção dos Animais (AGAPA), com sede no Município de Gaspar.”

Sala das Sessões,

Deputado João Amin
Relator



Folha de Votação

A Comissão de Constituição e Justiça, nos termos dos artigos 144, 147 e 148 do Regimento Interno,

- aprovou, unanimidade, com emenda(s), aditiva(s), substitutiva global, rejeitou, maioria, sem emenda(s), supressiva(s), modificativa(s)

o RELATÓRIO do(a) Senhor(a) Deputado(a) João Amin, referente ao processo PL./0201.8/2018, constante da(s) folha(s) número(s) 46 e 47.

OBS: marcada pela aprovação

Table with 3 columns: ABSTENÇÃO, VOTO FAVORÁVEL, VOTO CONTRÁRIO. Rows list deputies: Jean Kuhlmann, Darci de Matos, Dirceu Dresch, João Amin, Marcos Vieira, Mauro de Nadal, Ricardo Guidi, Rodrigo Minotto, Valdir Cobalchini. Includes handwritten signatures and a large diagonal mark.

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Sala da Comissão, 13 de novembro de 2018

Signature of Dep. Jean Kuhlmann



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0201.8/2018

“Declara de utilidade pública a Associação Gasparense de Amparo e Proteção dos Animais- ONG-AGAPA, do Município de Gaspar.”

Autor: Deputada Ana Paula Lima

Relator: Deputado Fernando Coruja

I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei visa declarar de utilidade pública estadual a Associação Gasparense de Amparo e Proteção dos Animais (AGAPA), do Município de Gaspar.

Após aprovada por unanimidade na Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda Modificativa de fl. 47, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, na qual fui designado Relator, com fulcro no art. 128, inciso VI, do Regimento Interno deste Poder.

É o relatório.

II – VOTO

Da análise dos autos, com enfoque nas disposições contidas no art. 142, inciso III, c/c o art. 80, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, constatei que a matéria é, comprovadamente, de relevante interesse público por se tratar de entidade sem fins lucrativos, cujo objetivo é o de promover atividades de mobilização e conscientização da sociedade em defesa dos animais e dos cidadãos envolvidos e afetos a eles.

Em relação à Emenda Modificativa de fl. 47, já aprovada na Comissão de Constituição e Justiça, entendo que merece ser acolhida, até porque apenas visa adequar a ementa e o art. 1º do Projeto de Lei em tela à boa técnica legislativa, em conformidade com a Lei Complementar nº 589, de 18 de janeiro de 2013, que Dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das Leis.



Assim sendo, com base no disposto no inciso III do art. 142 do Regimento Interno desta Casa, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0201.8/2018, **com a Emenda Modificativa de fl. 47.**

Sala da Comissão,

Deputado Fernando Coruja
Relator



Folha de Votação

A Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, nos termos dos artigos 147, 147-A e 148 do Regimento Interno,

- checkboxes for voting options: aprovou, unanimidade, com emenda(s), aditiva(s), substitutiva global, rejeitou, maioria, sem emenda(s), supressiva(s), modificativa(s)

o RELATÓRIO do(a) Senhor(a) Deputado(a) Fernando Coruja, referente ao processo PL./0201.8/2018, constante da(s) folha(s) número(s) 51 e 52.

OBS: _____

Table with 3 columns: ABSTENÇÃO, VOTO FAVORÁVEL, VOTO CONTRÁRIO. Rows list deputies: Dep. Serafim Venzon, Dep. Ada Faraco De Luca, Dep. Cesar Valduga, Dep. Dirceu Dresch, Dep. Fernando Coruja, Dep. Jean Kuhlmann, Dep. Valmir Comin.

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Sala da Comissão, 27 de novembro de 2017

Signature of Dep. Serafim Venzon